

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO FME Nº 14/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Saloá/PE, através da Secretária Municipal de Educação, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de diagnóstico detalhado de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC e conectividade, com mapeamento técnico de 07 unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Saloá/PE.

1.1) Local: Sede da Prefeitura Municipal de Saloá/PE, situada a Praça São Vicente, 45, Centro – Saloá/PE.

1.2) Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de até **12 meses** (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios, que poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

1.3) Fiscalização e responsável pelo contrato: Viviane de Oliveira Araújo, nomeada pela Portaria nº 139/2026.

1.4) Justificativa: A presente contratação se justifica pela necessidade de viabilizar diagnóstico técnico da infraestrutura de TIC e conectividade das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Saloá/PE, contemplando análise das condições físicas, tecnológicas e operacionais necessárias à implantação de soluções digitais voltadas ao fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem.

A crescente inserção de recursos tecnológicos no ambiente educacional exige que a Administração Municipal conheça, de forma técnica e documentada, a real situação das escolas quanto à conectividade, cabeamento, cobertura de rede sem fio, disponibilidade de equipamentos, infraestrutura elétrica, ativos de rede, segurança, condições físicas dos ambientes e aderência às futuras soluções pedagógicas digitais.



A contratação também se justifica pela necessidade de preparação das unidades escolares para a implementação de práticas alinhadas à BNCC Computação, ao desenvolvimento da cultura digital, ao pensamento computacional, à cidadania digital e ao uso pedagógico seguro, ético e eficiente das tecnologias educacionais.

Sem diagnóstico prévio, há risco de aquisição inadequada de equipamentos, implantação de soluções incompatíveis com a realidade das escolas, sobreposição de investimentos, desperdício de recursos públicos e baixa efetividade das ações de modernização educacional. Assim, o levantamento técnico permitirá que futuras contratações de conectividade, equipamentos, laboratórios móveis, dispositivos educacionais, redes internas e ferramentas digitais sejam planejadas com maior precisão, economicidade e segurança.

2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Saloá/PE.

A Secretaria de Educação do Município de Saloá, realizou estudo e obteve os valores médios e fez também a coleta de preços em diversos meios para obtenção de preço máximo admitido, conforme especificação do objeto abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Max Adm	V. Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de diagnóstico detalhado de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC e conectividade, com mapeamento técnico de 07 unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Saloá/PE	Und	07	R\$ 4.018,75	R\$ 28.131,25

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: saloalicitacao@gmail.com, ou através do telefone (87) 3782-1181 ou ainda no endereço Praça São Vicente, 43 Centro Saloá/PE, sede da prefeitura, sala da Comissão Permanente de Licitações.

A ADMINISTRAÇÃO RECEBERÁ PROPOSTAS ATÉ ÀS 13:00HS DO DIA 07/05/2026. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade



e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

No caso da contratação em análise, cumpre destacar que a demanda refere-se à contratação de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de diagnóstico detalhado de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC e conectividade, com mapeamento técnico de 07 unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Saloá/PE

Ressalte-se que, além dos custos administrativos e operacionais inerentes à instauração de um procedimento licitatório formal, o valor global estimado da contratação enquadra-se abaixo do limite legal estabelecido para a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, razão pela qual se optou pela realização do procedimento de dispensa de licitação.

A adoção da dispensa de licitação, contudo, não implica mitigação das exigências legais nem flexibilização indevida dos controles administrativos. Ao contrário, a contratação observará rigorosamente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da economicidade, bem como as disposições previstas no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto à motivação da escolha do fornecedor, à justificativa do preço e à comprovação de que o contratado atende aos requisitos mínimos de habilitação e qualificação técnica necessários à execução do objeto.

Dessa forma, a opção pela dispensa de licitação mostra-se juridicamente adequada, proporcional e vantajosa para a Administração, assegurando o atendimento tempestivo da necessidade pública, sem prejuízo da observância integral do regime jurídico das contratações públicas.

Saloá, 04 de maio de 2026.

Ricardo Fernando de Souza Segundo
Agente de Contratação

